

# Anexo 13

## Termo de Compromisso de Bolsista Residente

PROCESSO N° \_\_\_\_\_.

Eu,

Programa:  Flecha

Data de nascimento	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 20px;"></div>	Naturalidade	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 20px;"></div>
CPF	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 20px;"></div>	RG	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 20px;"></div>
Endereço completo	<div style="border: 1px solid black; width: 400px; height: 20px;"></div>		
Telefone (com DDD)	<div style="border: 1px solid black; width: 350px; height: 20px;"></div>		
E-mail	<div style="border: 1px solid black; width: 350px; height: 20px;"></div>		

A pessoa bolsista residente selecionada e identificada acima assina este **Termo de Compromisso** para participar, de 15 de março a 15 de abril de 2026, das atividades de pesquisa no âmbito da Parceria Brasil x França, firmada por meio do **Termo n. 250610CCC7** e estabelecida pelo Programa de Residências Artísticas e Intercâmbios (Processo n. 250711CCC14). As atividades serão realizadas na Maison des arts Georges & Claude Pompidou, na cidade de Cajarc, na França, em parceria com Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri), equipamento cultural gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e a Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula 1<sup>a</sup>** A participação da pessoa bolsista residente tem caráter pedagógico e não implica em vínculo empregatício com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

**Cláusula 2<sup>a</sup>** As atividades da bolsa terão carga horária total e obrigatória de 80 (oitenta) horas, com atividades acordadas com a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória do CCCariri e a Maison des Arts.

**Cláusula 3<sup>a</sup>** À pessoa bolsista residente compete:

**I** – Cumprir com as obrigações inerentes à qualidade de bolsista residente, participando das atividades relativas à bolsa, com percentual mínimo de 75% do total de 80h/a de carga horária obrigatória, sob pena de ter de devolver os recursos da bolsa recebidos;

**II** – Cumprir, com as atividades mensais da bolsa de acordo com o plano de pesquisa submetido ao edital, e o cronograma acordado com o Centro Cultural do Cariri, com a Maison des arts Georges & Claude Pompidou e com a Embaixada da França no Brasil;

**III** – Participar de reuniões, formações e programações públicas, acordadas previamente, com o intuito de difundir o projeto de pesquisa a ser executado;

**IV** – Cumprir todas as entregas relacionadas aos projetos selecionados, seguindo as normas estabelecidas no Edital n. 39/2025, em diálogo com a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória do CCCariri;

**V** – Inserir em documentos de divulgação do material produzido na residência as informações referentes ao fomento e à origem dos recursos disponibilizados;

**VI** – Participar e produzir material visual, audiovisual e escrito, para divulgação e difusão das pesquisas nos canais de comunicação digital e/ou impresso das instituições parceiras, a saber: a Maison des arts Georges & Claude Pompidou, a Embaixada da França no Brasil e o Instituto Mirante de Cultura e Arte por meio do CCCariri;

**VII** – As datas de check-in e check-out serão realizadas conforme as informações especificadas inicialmente de acordo com o programa para qual a pessoa bolsista residente foi selecionada, não sendo possível alterar as datas previamente acordadas;

**VIII** – A pessoa bolsista residente deve manter seu passaporte válido e regular durante todo o período do intercâmbio;

**IX** – Estar com o esquema de vacinação em dia em relação a todas as vacinas exigidas pelos países nos quais entrará;

**X** – Não realizar qualquer conduta considerada ilícita ou ilegal nos países nos quais ingressará, conforme as leis brasileiras e as respectivas leis locais;

**XI** – Não usar quaisquer substâncias entorpecentes, ilícitas ou não, nos países nos quais ingressará, durante todo o período de residência, ressalvadas as questões médicas pessoais comprovadas por documento hábil, havendo, ainda, eventual risco de impedimento, conforme as leis de cada local em que a pessoa bolsista residente está situada, ao longo da residência;

**XII** – Ao final do período de execução da Residência Artística, a pessoa bolsista residente deverá apresentar relatório de cumprimento de atividades.

**Parágrafo primeiro.** A pessoa bolsista se responsabiliza integralmente, durante todo o período de intercâmbio, por seus atos, dolosos ou culposos, que causem ou possam causar danos, materiais ou morais, a qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, bem como ao patrimônio público ou privado, eximindo o Instituto Mirante e os terceiros parceiros de qualquer responsabilidade por tais atos.

**Parágrafo segundo.** A permissão de entrada ou saída em países estrangeiros é uma decisão discricionária e exclusiva do respectivo país. O Instituto Mirante não se responsabiliza pelo impedimento do ingresso da pessoa bolsista em qualquer país, bem como por sua extradição, expulsão ou qualquer restrição de locomoção promovida pelo país estrangeiro, não se responsabilizando pelos custos de retorno ao Brasil e/ou demais despesas relacionadas a qualquer desses eventos, ressalvando-se os casos fortuitos ou motivo de força maior, a depender do caso concreto, que sejam completamente alheios à conduta da pessoa bolsista residente.

**Parágrafo terceiro.** A pessoa bolsista residente autoriza o Centro Cultural do Cariri/Instituto Mirante a captar sua imagem, voz e seus dados pessoais durante o período de concessão da bolsa, bem como a usar esse material exclusivamente para fins institucionais e nos relatórios de prestação de contas, sempre sem finalidade comercial.

**Parágrafo quarto.** A pessoa bolsista residente selecionada autoriza, por meio deste Termo, a publicação dos resultados do projeto desenvolvido durante a Residência, em formato digital, audiovisual e/ou impresso, sempre atribuindo o devido crédito da autoria do projeto.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** Ao Instituto Mirante de Cultura e Arte, por intermédio do CCCariri, compete:

- I** – Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso;
- II** – Promover, por meio das equipes, encontros, palestras, oficinas e outros eventos relacionados às atividades formativas do Programa;
- III** – Acompanhar e avaliar o desempenho da pessoa bolsista residente e o desenvolvimento do projeto durante as atividades da Residência.
- IV** – O pagamento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será pago em parcela única, com recursos oriundos do Contrato de Gestão n. 002/24, celebrado entre o Instituto Mirante de Cultura e Arte e a Secretaria de Cultura do Ceará, com a finalidade de subsidiar as atividades desenvolvidas como artista residente na modalidade “Artes Visuais”. Após a assinatura deste Termo, o pagamento será efetuado através da conta-corrente [número da conta-corrente].
- V** – Emitir certificado de conclusão de participação no Programa.

**Parágrafo primeiro.** O Instituto Mirante não se responsabiliza por perda, extravio, roubo e/ou furto de quaisquer vouchers, passagens aéreas, demais documentos entregues pelo Instituto Mirante e/ou terceiros parceiros à pessoa bolsista residente, bem como dos seus pertences pessoais.

**Cláusula 5<sup>a</sup>** A pessoa bolsista residente selecionada declara que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assume exclusivamente a responsabilidade legal pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual no projeto e por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** Qualquer criação ou invenção concebida durante a experiência de produção do projeto implicará no reconhecimento da participação do Centro Cultural do Cariri, por meio do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** Todo produto criativo tangível gerado com recursos desta formação fará parte do acervo do Centro Cultural do Cariri.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** A participação da pessoa bolsista residente selecionada deverá ser rescindida:

- I** – Por solicitação justificada da pessoa bolsista residente selecionada;
- II** – A pedido da diretoria do Centro Cultural do Cariri ou da direção do Instituto Mirante de Cultura e Arte, da Embaixada da França no Brasil ou da Maison des arts Georges & Claude Pompidou, devidamente justificado, por sanção disciplinar;
- III** – Por descumprimento das normas de convivência ou código de ética do Instituto Mirante.
- IV** – Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.
- V** – Ao atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas injustificadas, comprometendo o cumprimento da carga horária total da bolsa.

**Parágrafo primeiro.** Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste Termo, a pessoa bolsista residente selecionada ficará por 2 (dois) anos impedida de participar de processos seletivos, chamadas públicas e de editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo.** A desistência da pessoa bolsista residente selecionada implica o cancelamento imediato da sua participação na Residência, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela diretoria do Centro Cultural do Cariri.

**Parágrafo terceiro.** Ao concordar com a participação na Residência e assinatura deste Termo, a pessoa bolsista residente selecionada declara estar ciente das normas de convivência estabelecidas pelas instituições envolvidas. Essas normas serão enviadas por e-mail à pessoa bolsista selecionada.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei e responsabilidades administrativa, civil e penal, bem como a restituição do investimento do Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo e do Instituto Mirante no respectivo processo formativo. Cabem aos(as) beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

**Cláusula 10<sup>a</sup>** O CCCariri/Instituto Mirante se responsabiliza pelo tratamento dos dados pessoais da pessoa bolsista residente, obrigando-se a obedecer às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

**Parágrafo primeiro.** Em caso de tratamento de dados pessoais pelo CCCariri/Instituto Mirante, realizado na duração ou em decorrência deste Termo, este se compromete ao cumprimento da legislação acima citada e a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com os princípios da boa-fé, da finalidade, da responsabilização, da transparência e da segurança, e exclusivamente para a finalidade deste Termo.

**Parágrafo segundo.** O residente se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o CCCariri/Instituto Mirante, que possa prejudicar ou impedir o cumprimento do presente Termo.

As partes escolhem o foro da comarca de Fortaleza, Ceará, Brasil para resolver quaisquer questões relativas a este Termo e que não possam ser解决adas de maneira pacífica pela via administrativa.

Após lerem e concordarem com todas as cláusulas e condições deste Termo, as partes assinam em duas vias idênticas, na presença de duas testemunhas.

Crato, Ceará, Brasil, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Tiago Sobreira de Santana**  
Diretor-Presidente  
Instituto Mirante de Cultura e Arte

---

**[Nome Completo]**  
Bolsista residente

#### Testemunhas

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: